

 <b>Empresa Brasil de Comunicação</b>	<b>PORTARIA-PRESIDENTE Nº 196</b>	<b>FOLHA:</b> 01/02
<b>CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA</b>		<b>VIGÊNCIA:</b> 30 / 05 / 2012

O Diretor - Presidente da EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIV do Art. 17, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 02/2012 – OS nº 233/2011;
- o Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria-Presidente nº 46, de 14.02.2012;
- o Parecer DIJUR nº 247/2012, de 23 de abril de 2012;
- a Decisão em Processo de Sindicância encaminhado pelo Diretor-Presidente ao Diretor de Administração e Finanças, em 09 de maio de 2012.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Sindicância com finalidade de apurar se a conduta do empregado Sérgio Aparecido Virgolino viola o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasil de Comunicação S.A. e/ou a Lei de Improbidade Administrativa, bem como quaisquer outros fatos irregulares constatados no âmbito das apurações.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída poderá levantar todos os documentos relacionados com o assunto, efetuar diligências, coletar instrumentos de prova, promover declarações, identificar possíveis responsabilidades, notificar e abrir prazos regulamentares para apresentação de defesa, analisar as peças de defesa e elaborar os relatórios preliminar e final.

**Art. 3º** - A Comissão, presidida pelo integrante citado na alínea “a”, será composta pelos seguintes empregados:

- a) LELSON CÉSAR ORTEGA AMARAL  
Coordenador
- b) SILVIA SILVEIRA DE JESUS  
ACP - Administração
- c) LUIZ EDUARDO SPECK DE MELLO  
ACP - Contabilidade

**Art. 4º** - A Comissão deverá apresentar as conclusões do trabalho no prazo de 30 dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Brasília, 30 de Maio de 2012.



**NELSON BREVE DIAS**  
Diretor - Presidente